

EDITAL

REGULAMENTO MUNICIPAL DA ACADEMIA DE DANÇA

Publicitação de Início de Procedimento

O Código do Procedimento Administrativo, abreviadamente designado por CPA, aprovado em anexo ao DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, disciplina o procedimento do regulamento administrativo.

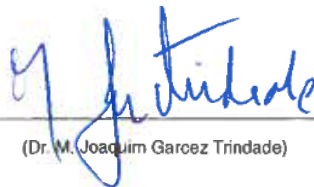
Nele se consagra que o início do procedimento é publicitado na *internet*, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se inicia, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento (artigo 98.º/1 do CPA).

Nestes termos, FAZ-SE PÚBLICO que, por deliberação da câmara municipal de Resende (órgão executivo municipal), de 16/08/2023, foi aprovado, por unanimidade, o início do procedimento do Regulamento Municipal da Academia de Dança.

Os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar os seus contributos e sugestões, no prazo de vinte dias úteis, a contar da data da publicitação deste edital no sítio institucional do Município de Resende (<https://cm-resende.pt>), por escrito, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Resende, que poderá ser remetido por correio-e (geral@cm-resende.pt), por correio postal (Paços do Município de Resende, Avenida Rebelo Moniz, 4660 – 212 Resende) ou entregue no Setor de Atendimento ao Município (Paços do Município de Resende).

Paços do Município de Resende, 18 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Dr. M. Joaquim Garcez Trindade)